



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1131

Ji-Paraná (RO), 26 de julho de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	PÁG.05
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG.05
ERRATA DA CPL.....	PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 12755-2010

INTERESSADA: Divino José dos Santos
ASSUNTO: Remissão

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Divino José dos Santos, requer a esta Municipalidade remissão do IPTU, lançado sobre o imóvel matriculado sob o nº 5040024170001900, sob a alegação de haver sofrido acidente de trabalho, sobrevivendo atualmente de pensão do INSS.

Devidamente instruído os autos **CONCEDO o benefício** pretendido nos termos propostos, **DETERMINANDO a baixa dos lançamentos**, sobre o Lote nº 19, quadra nº 17, Setor 504.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11228-2010

INTERESSADA: Geralda Gerusa de Assis
ASSUNTO: Solicitação de Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A contribuinte Geralda Gerusa de Assis, requer através dos autos nº 11228/10, **remissão de IPTU/2010**, em razão de tratamento médico em decorrência de acidente sofrido em 2006, conforme laudo médico anexos aos autos.

Procedida vistoria *in loco*, constatou-se a veracidade das informações.

Deste modo, com base jurídica no Parecer exarado pela PGM, e no artigo 317 do CTM, **CONCEDO a remissão pretendida do IPTU/2010**, lançado sobre o imóvel denominado Lote nº 11, Quadra 37, Setor 701, localizado à Rua Ipê, 3417, Bairro Valparaíso.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 9090-2010

INTERESSADA: Leonor Soledade de Oliveira
ASSUNTO: Remissão

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A contribuinte *Leonor Soledade de Oliveira*, requer através dos presentes autos, Remissão de IPTU, lançado sobre o imóvel matriculado sob o nº 202000340001700, de sua propriedade.

A requerente é divorciada e recebe pensão do INSS, não podendo arcar com ônus do imposto.

Assim sendo, com base no Parecer exarado pela PGM às fls. 11, e no artigo 317 do CTM, **CONCEDO a remissão pretendida, DETERMINANDO o procedimento de baixa do IPTU lançado sobre o Lote Urbano nº 17,**

Quadra 34, Setor 202.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4493-2009

INTERESSADA: COOCARAM – Cooperativa dos Prod. Rurais Organizados para Ajuda Mútua
ASSUNTO: Baixa de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A COOCARAM – Cooperativa dos Produtores Rurais Organizados para Ajuda Mútua, requer através dos presentes autos, isenção de IPTU, comprovando nos autos que não promove a distribuição de renda, atuando sem fins lucrativos.

Tal situação se enquadra no artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal.

Os autos encontram-se devidamente documentados, tendo recebido Parecer Jurídico favorável ao pleito.

Deste modo, **CONCEDO o benefício da isenção pretendida, DETERMINANDO a baixa do IPTU/2009**, lançado sobre o imóvel denominado Lote 14, da Quadra 81-A, Setor 678 – Distrito Industrial.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 22192-2010

INTERESSADO: Cleusa de Fátima Belchior
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleusa de Fátima Belchior**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2528-11

INTERESSADA: A.P.P. da Escola 13 de Maio
ASSUNTO: Isenção da Taxa de Alvará de 2011

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A Diretoria da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, requer a esta Municipalidade, isenção da Taxa de Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2011.

Por ser de inteira justiça por tratar-se de ente do Estado de Rondônia, **AUTORIZO a baixa do lançamento da Taxa de Licença de Funciona-**

mento/2011 da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5494-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 009/CPL/2011.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4961/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico registrado sob o nº 004/CPL/2011, para formação de “Registro de Preço”.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 45/SEMUSA/JUR/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8250/2011 – Volumes I e II

INTERESSADO: SEMDES/SEMOSP
ASSUNTO: Construção de Praça no Bairro São Pedro

Acolho o Parecer Jurídico nº 603/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 007/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de praça pública no bairro São Pedro, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), Memorial Descritivo (fls. 06/08), Planilhas (fls. 09/10), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 11), Planta Baixa (fls. 12), Contrato de Repasse n. 306.490-00/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA (fls. 13/23) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda.**, CNPJ nº 84.574.003/0001-29, no valor de **R\$ 212.943,67** (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4312/2011**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em desobstrução de tubulação sanitária

Acolho o Parecer Jurídico nº 040/SEMUSA/JUR/2011, referente ao Convite n. 035/SAÚDE/CPL/11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em desobstrução de tubulação sanitária, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **J. Bento Filho Desentupidora Ltda.-ME**, no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais.

Fica inabilitada a empresa Construlimpa Construções e Limpeza Ltda., pelo não atendimento aos requisitos editalícios.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3613/2011**INTERESSADA:** SEMED**ASSUNTO:** contratação de serviços para os Jogos Escolares da Área Rural - JEAR

Acolho o Parecer Jurídico nº 600/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 0121/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem para o 3º JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, conforme Projeto Básico, fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **AJARB – Associação Jiparanaense de Árbitros**, CNJP nº 01.236.373/0001-29, no valor de **R\$ 11.885,00** (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011,

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2788/2011**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** locação de torre de transmissão

Acolho o Parecer Jurídico nº 610/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 0122/11/CPL/PMJP/RO, que tem

por objeto a locação de torre de transmissão, *Link* de 2 MB e serviço de instalação de rede sem fio (*wireless*), conforme Projeto Básico, fls. 04/06, a fim de atender as necessidades do Centro de Acesso à Tecnologia para Inclusão Digital, localizado na E.M.E.F. Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Yune Net Informática Ltda.-ME**, sendo:

Anexo I: no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);**Anexo II:** no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011,

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

INTERESSADO: SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (Medicamentos)

Processo n. 1-15809/2010 – Paciente: Haissa Carvalho da Silva

Processo n. 1-22572/2010 – Paciente: Ana Creci Conrado do Nascimento de Souza

Processo n. 1-15516/2010 – Paciente: Volnei Cechine

Processo n. 1-13643/2010 – Paciente: Dêric de Souza Sampaio

Processo n. 1-21601/2010 – Pacientes: Danielly Cardoso de Freitas Machado; Raimundo de Melo Lopes e Maria Alves Modesto

Processo n. 1-8263/2011 – Paciente: Maria Gomes de Oliveira

Acolho o Parecer Jurídico nº 037/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 051/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito nos Projetos Básicos, constantes dos processos acima mencionados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando medicamentos aos pacientes acima mencionados.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, **no montante de R\$ 4.500,20** (quatro mil e quinhentos reais e vinte centavos):

Antonio e Melo Ltda.-ME, sendo:

Anexo I – Processo n. 1-15809/2010: item 1, no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais);

Anexo II – Processo n. 1-22572/2010: itens 1, 2 e 3, no valor de R\$ 1.842,30 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

Anexo III – Processo n. 1-15516/2010: itens 1 e 2, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

Anexo IV – Processo n. 1-13643/2010: item 1, no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos);

Anexo V – Processo n. 1-21601/2010: itens 1 e 2 no valor de R\$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);

Anexo VI – Processo n. 1-8263/2011: item 1. no valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos).

Americana Comércio de Medicamentos Ltda.-ME, sendo:

Anexo V – Processo n. 1-21601/2010: item 3 no valor de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9841-2011**INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (barras de ferro e arame cozido)

Acolho o Parecer Jurídico nº 597/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 114/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na aquisição de material de consumo (barras de ferro e arame cozido), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Euros Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.**, no valor de **R\$ 7.995,10** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 16284/GAB/PMJP/2011**

Exonera Mariana Índio de Souza do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mariana Índio de Souza** do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16285/GAB/PMJP/2011

Exonera Paulo Ricardo Índio de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde, do Gabinete do Prefeito do Município



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Ricardo Índio de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor de Unidades Básicas de Saúde**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16286/GAB/PMJP/2011

Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da senhora Sônia Teixeira Costa, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante no Memorando nº 016/ CPPAD/PMJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elvis Gomes Ferreira** em substituição a senhora **Sônia Teixeira Costa**, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 15771/GAB/PMJP/2011.

Art. 2º *Em razão da substituição ora processada, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, passa a atuar com a seguinte composição:*

Presidente: Elecimar Batista da Silveira

Membro: Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim

Membro: Elvis Gomes Ferreira

Art. 3º *Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 15771/GAB/PMJP/2011.*

Art. 4º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16287/GAB/PMJP/2011

Exonera Robson Coelho da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 360/SEMOSP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Robson Coelho da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16288/GAB/PMJP/2011

Exonera Paulo Sérgio Ribeiro, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 362/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Sérgio Ribeiro**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16289/GAB/PMJP/2011

Exonera Marco Aurélio Mendes Barreto, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 362/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marco Aurélio Mendes Barreto**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16290/GAB/PMJP/2011

Nomeia Andrs Moraes de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 360/SEMOSP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Andrs Moraes de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16291/GAB/PMJP/2011

Nomeia Enio Noer Zahn, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 360/SEMOSP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Enio Noer Zahn**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes**,

da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16292/GAB/PMJP/2011

Nomeia Marco Aurélio Mendes Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 362/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Aurélio Mendes Barreto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16293/GAB/PMJP/2011

Nomeia Paulo Sérgio Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 362/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Sérgio Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16294/GAB/PMJP/2011

Exonera, a pedido, Levino Correa de Campos, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento do senhor Levino Correa de Campos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Levino Correa de Campos**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16295/GAB/PMJP/2011

Nomeia Adriana Bezerra Reis, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefia de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Bezerra Reis**, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16296/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Anderson de Melo Fonseca.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº 1-15764-10, de fls. 36/37, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Anderson de Melo Fonseca**, matrícula nº 12590, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16297/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Joseph Newton Fernandes Rabelo.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº 1-4146-11, de fls. 78/80, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Joseph Newton Fernandes Rabelo**, matrícula nº 10349, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16298/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro

de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.050,00** (sessenta e sete mil e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 11 01 GABINETE DO

SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE			
Ficha 430	10.122.2012.2060.336		Apoio
Administrativo da SEMUSA	25.150,00		
	3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais

Ficha 438	10.122.2012.2062.316		Apoio
Administrativo da SEMUSA	3.500,00		
	3.1.90.94.00		Indenizações
			Restituições Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 11 11 Fundo Mun.

Saúde-Atenção Básica			
Ficha 463	10.301.1021.2064.100		Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	29.700,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços
			de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 11 13 FundoMun.Saúde-

Vigilância em Saúde			
Ficha 525	10.305.1021.2073.100		Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	200,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços
			de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 526	10.305.1021.2073.100		Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	8.500,00		
	3.3.90.95.00		Indenização pela
			Execução de Trabalhos de Campo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 11 01 GABI-

NETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE			
Ficha: 423	10.122.2012.2060.3360		Apoio
Administrativo da SEMUSA	-3.650,00		
	3.3.90.14.00		Diárias - Civil

Ficha: 424	10.122.2012.2060.3360		Apoio
Administrativo da SEMUSA	-21.500,00		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo

Ficha: 434	10.122.2012.2062.3162		Apoio
Administrativo da SEMUSA	-3.500,00		
	3.1.90.08.00		Outros Benefícios
			Assistenciais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 11 11 Fundo

Mun. Saúde-Atenção Básica			
Ficha: 461	10.301.1021.2064.1003		Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-29.700,00		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 11 13 Fundo

Mun.Saúde-Vigilância em Saúde			
Ficha: 522	10.305.1021.2073.1001		Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-200,00		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo

Ficha: 523	10.305.1021.2073.1001		Gestão
das Políticas Públicas em Saúde	-8.500,00		
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16299/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.420,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 02 01 GABINETE DO

PREFEITO			
Ficha 27	04.122.2002.2006.330		Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	500,00		
	4.4.90.52.00		Equipamentos e
			Material Permanente

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 04 01 GABINETE SE-

CRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha 39	04.122.2004.2011.331		Apoio Adminis-
trativo da SEMAD	3.500,00		
	3.3.90.14.00		Diárias - Civil

Ficha 54	04.122.2004.2012.311		Apoio Adminis-
trativo da SEMAD	20.500,00		
	3.1.90.94.00		Indenizações
			Restituições Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 02 FUNDO MUNI-

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha 311	08.241.1012.1048.104		Quali-
dade de Vida na Terceira Idade	1.600,00		
	3.3.90.30.00		Material de Con-
			sumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 03 FUNDO MUNI-

CIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ficha 399	08.243.1014.2047.204		Aten-
ção Integral a Infância e Juventude	1.500,00		
	3.3.90.30.00		Material de Con-
			sumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 04 FUNDO MUNI-

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha 404	08.243.1014.2048.204		Aten-
ção Integral a Infância e Juventude	820,00		
	3.3.90.30.00		Material de Con-
			sumo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 02 01 GABI-

NETE DO PREFEITO			
Ficha: 24	04.122.2002.2006.3306		
Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-500,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços
			de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 04 01 GABI-

NETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 42	04.122.2004.2011.3311		
Apoio Administrativo da SEMAD	-5.500,00		
	3.3.90.35.00		Serviços de Con-
			sultoria

Ficha: 43	04.122.2004.2011.3311		
Apoio Administrativo da SEMAD	-18.500,00		
	3.3.90.36.00		Outros Serviços
			de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 02 FUN-

DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 317	08.241.1012.1048.1048		Quali-
dade de Vida na Terceira Idade	-1.600,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços
			de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 03 FUN-

DO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ficha: 400	08.243.1014.2047.2047		Aten-
ção Integral a Infância e Juventude	-1.500,00		
	3.3.90.33.00		Passagens e Des-
			pesas com Locomoção

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 04 FUN-

DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 405	08.243.1014.2048.2048		Aten-

ção Integral a Infância e Juventude -820,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16300/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.443,11** (setenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 05 01	GABINETE DO
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ficha	58	12.122.2005.2028.202	Apoio
Administrativos da SEMED		27.729,63	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 05 04	MANUTENÇÃO
E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha	185	12.361.1003.2019.201	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		42.713,48	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha:	73	12.361.1005.1016.0006	
Alimentação Escolar Saudável		-25.529,21	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	74	12.361.1005.1016.0007	
Alimentação Escolar Saudável		-2.200,42	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 05 02	M A -
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
Ficha:	114	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Infantil		-42.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
		02 05 04	M A -
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha:	187	12.361.1003.2019.2019	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental		-713,48	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16301/GAB/PMJP/2011

Exonera Ursula Hadrian de Araújo, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ursula Hadrian de Araújo**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus

efeitos a partir do dia 31 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16302/GAB/PMJP/2011

Nomeia Cristina Dias Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cristina Dias Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/PMJP/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10862/SEMOSP/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tipo **Menor Preço total por item**, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (equipamentos para fabricação de bloco de concreto)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **18 de Agosto de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 25 de Julho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço" Nº 053/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10867/SEMED/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de **"Registro de Preço" Menor Preço por item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de Agosto de 2011, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 25 de Julho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar /Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Notificado: **JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO**, brasileiro, funcionário público municipal, residente na Rua 31 de Março, n. 61, Bairro Jardins dos Migrantes, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **NOTIFICA** o senhor **JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO**, para comparecer à audiência de instrução designada para o

dia **05 DE AGOSTO DE 2011, às 15hs**, no endereço supracitado, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13626/2010, apenso 1-8451/2010. Fica facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, produzir provas e contraprovas, nos termos da Lei n.1405/2005.

Cientificamos ainda que, quanto a oitiva de testemunhas apresentadas foram deferidas apenas as testemunhas **Almir do Nascimento Soares, Jakson Felberk de Almeida e Marcelo Vagner**, que deverão ser pelo servidor indiciado conduzidas a depor, nos termos do Art.193, da Lei Municipal 1405/2005. As demais testemunhas foram indeferidas com fundamento nos Arts. 188 e 191, § 1º da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto n. 15711/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar /Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Notificado: **JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO**, brasileiro, funcionário público municipal, residente na Rua 31 de Março, n. 61, Bairro Jardins dos Migrantes, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **NOTIFICA** o senhor **JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO**, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia **09 DE AGOSTO DE 2011, às 15hs**, no endereço supracitado, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1-13698/2010, apenso 6194/2010. Fica facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, produzir provas e contraprovas, nos termos da Lei n.1405/2005.

Cientificamos ainda que, quanto a oitiva de testemunhas apresentadas foram deferidas apenas as testemunhas **Almir do Nascimento Soares, Jakson Felberk de Almeida e Marcelo Vagner**, que deverão ser pelo servidor indiciado conduzidas a depor, nos termos do Art.193, da Lei Municipal 1405/2005. As demais testemunhas foram indeferidas com fundamento nos Arts. 188 e 191, § 1º da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto n. 15711/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar /Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Notificado: **JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO**, brasileiro, funcionário público municipal, residente na Rua 31 de Março, n. 61, Bairro Jardins dos Migrantes, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **NOTIFICA** o senhor **JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO**, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia **02 DE AGOSTO DE 2011, às 14hs**, no endereço supracitado, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. **11662/08, apenso 1-8452/2010, 1-14182/2009, 1-14653/2009**. Fica facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, produzir provas e contraprovas, nos termos da Lei n.1405/2005.

Cientificamos ainda que, quanto a oitiva de testemunhas apresentadas foram deferidas apenas a testemunha **Isaú Fonseca**, que deverá ser pelo servidor indiciado conduzida a depor, nos termos do Art.193, da Lei Municipal 1405/2005. As demais testemunhas foram indeferidas com fundamento nos Arts. 188 e 191, § 1º da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto n. 15711/GAB/PMJP/2011

ERRATA DA CPL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11, de 15 de Julho de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/CPL/11, conforme o processo 9714/SEMOSP/11, passa a ter a seguinte redação;

Acrescente-se ao item 14.4:
14.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios.
a- Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei própria e as indicadas pela Ciência Contábil e estarem devidamente **autenticados pela Junta Comercial.**
b- As Licitantes que possuírem índices com valor inferior a 1,00 (um) terão que comprovar que possuem Capital ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, nos termos do § 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.
Ji-Paraná, 26 de Julho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO
e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br